

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 554/2018, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que conheceu recurso interposto Faculdade Seama, atual Faculdade Estácio de Macapá (Estácio Macapá), com sede na Avenida José Tupinambá de Almeida, nº 1223, bairro Jesus de Macapá, no município de Macapá, no estado do Amapá, mantida pela Sociedade Educacional da Amazônia Ltda., com sede no mesmo município e estado, para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando os efeitos do Despacho SERES nº 51, de 14 de fevereiro de 2014, para autorizar a oferta de 100 (cem) vagas no curso de Fisioterapia, bacharelado, a ser oferecido pela recorrente, conforme consta do Processo nº 23000.005479/2014-80.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

(Publicação no DOU n.º 243, de 19.12.2018, Seção 1, página 46)